Lei Nº 427/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE – 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.02.27.695.0193.1.004– Sinalização Turística

3.3.90.30.00.00.0001 Material de Consumo	R$	104.030,00
3.3.90.39.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**105.030,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de março de 2007.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal